

TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.881-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.\*\*\*\*\*-65 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (102881605), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a retificação dos dados contidos no endereçamento, mencionado na Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 26/2023 (115418713) que resultou no Certificado de Cadastro nº 11/2023 (117506596). 2.2. O novo Certificado de Cadastro, passa a ter as seguintes informações: Área pública na SHIS QL 12 Conjunto 17 próximo ao lote 10 - Lago Sul/DF. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigência, a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão. **DATA DE ASSINATURA:** Brasília-DF, 05 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: LUIS ARTUR BERNARDES.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

#### **CONVOCAÇÃO PARA A 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para a 22ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 2024, às 9h, em sessão pública virtual, por meio do [link](https://us02web.zoom.us/j/83534152654?pwd=VS9pSWZBS2xjckV0d2JkWW9PZlRMUT09) de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83534152654?pwd=VS9pSWZBS2xjckV0d2JkWW9PZlRMUT09> MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

#### **EDITAL Nº 220/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QE 46 CJ K LT 43 - GUARÁ II, EM NOME DE Sr. WANDERSON SARDINHA RIBEIRO CPF: 492.\*\*\*.\*\*\*-15 e sua cônjuge Sra. PATRICIA SANTOS MORAES DA SILVA CPF: 008.\*\*\*.\*\*\*-36.**

Análise foi efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução Nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de maio de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

##### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00392-0000619/2024-89. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB; Assunto: Contratação da FUNAP/DF – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Inciso VII do artigo 115 do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios em consonância com o art. 29, inciso IIV, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 416.802,60 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa FUNAP/DF – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - CNPJ 03.495.108/0001-90. Em 07 de maio de 2024, aprovado pela Diretoria Executiva em 29 de abril de 2024. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo: 00392-00002863/2024-86. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB; Assunto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento de pessoal referente à participação no seminário Seminário Excelência nas Contratações das Empresas estatais 2024. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 116 do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios em consonância com o art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), em favor da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ: 26.855.539/0001-16, a ser realizado em 08, 09 e 10 de maio de 2024, aprovado pela Diretoria Executiva em 24 de abril de 2024. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

#### **DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

##### **EDITAL Nº 225/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada STELA REIS - CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-04 indicada pela entidade ASSEMBRA, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 08 de maio de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

##### **EDITAL Nº 226/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados ANA SOUSA - CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-84 e MARIA SANTO - CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-83, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMISTETO, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

### **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o Instituto Mover da Vida -IMV, Organização da Sociedade Civil, inscrito sob o CNPJ nº 10.550.936/0001-40, tendo como objeto apoio ao projeto "Super Copa do Brasil de Beach Soccer". Destaca-se que o Instituto Mover da Vida - IMV detém a exclusividade para realização da "Super Copa do Brasil de Beach Soccer 2024", conforme declarações emitidas pela Confederação de Beach Soccer do Brasil – CBSB (CNPJ nº 20.750.664/0001-85) e pela Federação de Beach Soccer do Distrito Federal - FBSDF (CNPJ nº 03.397.468/0001-50). Desta forma, em virtude da natureza singular do objeto, que inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, o chamamento público torna-se inexigível, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

### **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, autorizou a a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – Abema, inscrito no CNPJ nº :